

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa

Administração: Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior

ANO LXXXVII

Itabaiana-PB, 03 de janeiro de 2014

Nº 02

Lei nº 668 de janeiro de 2014.

EM BRANCO

Altera as Leis: 016/1977; 243/1992; 426/2005; 651/2012 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica acrescentado ao artigo 1º das Leis Nº 016/1977; 243/1992; 426/2005; 651/2012, o Parágrafo Único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O Feriado de que trata o artigo 1º desta Lei, será apenas para as repartições públicas municipais."

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário

Art. 3. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2014.

Itabaiana, 03 de janeiro de 2014.

Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior
Prefeito Constitucional

EM BRANCO